



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº. 155/GAB-PMIO/2023

Itapua do Oeste, 01 de Setembro de 2023.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo.
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapua do Oeste RO.

Assunto:

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho pelo presente, enviar a essa Egrégia Casa de Leis Mensagem nº 071/2023, que dispõe sobre desapropriação de áreas de terra por interesse público.

Certo de podermos contar com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Itapua do Oeste - RO, 01 de Setembro de 2023.

MOISÉS CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 12:06, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **237516** e o código verificador **C208455A**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA		***.432.782-**	04/09/2023 12:03
2	MARIA SOCORRO SILVA FONSECA		***.856.452-**	04/09/2023 12:22
3	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		***.055.312-**	05/09/2023 08:50

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexo Planta		04/09/2023	<u>237613</u>
2	Mensagem 71		13/09/2023	<u>239110</u>
3	Projeto 71		13/09/2023	<u>239117</u>

Docto ID: 237516 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 071/2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A propositura em comento requer autorização para que o Poder Executivo Municipal possa adquirir os bens imóveis através de desapropriação amigável, para atender interesse público conforme se especifica abaixo;

1. A desapropriação dos terrenos relacionados nos **Itens 01 e 02** fazem-se necessárias objetivando a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social objetivando viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia digna, contribuindo para minimizar o déficit habitacional no município.

1.1. O Lote 007 está cadastrado em nome do Senhor Edgar Rodrigues Dutra.

1.2. Os Lotes nº 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011 estão cadastrados em nome da Empresa Biondo Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CONSIDERANDO a garantia pela Constituição Federal de 1988, assegura que o direito à moradia é uma competência comum da União, dos estados e dos municípios. A eles, conforme aponta o texto constitucional, cabe promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Conforme dispõe o art. 6º da Constituição Federal: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, depois de constatada a necessidade das famílias carentes ao acesso à habitação adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.

O Município de Itapuã do Oeste/RO, atendendo a orientação planejada e debatida pela Administração, solicitou a elaboração de projeto de engenharia com padronização das edificações a serem doadas, que poderá atender os beneficiários e garantir o direito constitucional à moradia, com melhoria da qualidade de vida da população.

Para ser beneficiário será necessária a comprovação de critérios que serão estabelecidos posteriormente em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, sendo alguns desses critérios, a comprovação de residência no município, comprovação de inscrição do beneficiário no Cadastro Único do Governo Federal como Baixa Renda e a inexistência de outras propriedades urbanas ou rurais.

Diste do exposto acima fica demonstrada a necessidade e justificativa da atuação do Poder Público para efetivação do direito constitucional à moradia.

Esclarecemos ainda que, nessa etapa inicial do pleito em questão é impossível citar valores para aquisição dos imóveis relacionados no projeto de Lei em tela, pois o Executivo Municipal não possui em seu quadro de Servidores um profissional devidamente qualificado e inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis CNAI para avaliação dos bens imóveis mencionados.

Após a deliberação da autorização, para o Executivo Municipal adquirir os bens imóveis relacionados, por parte deste conceituado Poder Legislativo, frisamos que o Executivo fará a contratação de uma empresa especializada na Avaliação imobiliária e elaboração de laudos/parecer técnico de avaliação mercadológica, visando garantir a determinação imparcial do valor, pois a mesma será realizada por um perito imobiliário imparcial, sem interesses próprios no resultado final, garantindo que o valor determinado seja justo, preciso e esteja de acordo com o mercado local. Trazendo assim transparência e confiabilidade dos resultados, pôs é realizada seguindo normas e padrões técnicos específicos; Destacamos que a contratação só será feita se autorizada a aquisição dos bens imóveis relacionados, a fim de que não se torne um processo oneroso ao erário do Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda que o processo de contratação do avaliador bem como todas narrativas das futuras indenizações ou aquisições serão realizadas de forma transparente na página oficial do município através do portal transparência; link abaixo; segue anexo plantas e mapa de localização;

<http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br/transparencia/#gsc.tab=0>

Pleiteia-se a deliberação favorável dos Nobres Edis, em razão do relevante interesse público.

Portanto, Senhores Vereadores, a Administração Municipal, após a devida aquiescência da Casa Legislativa, agilizará todos os trâmites com intuito legal de promover a indenização elencada na propositura, em prol da incessante busca de oferecer melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de Setembro de 2023.

MOISÉS CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/09/2023 às 11:36, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **239110** e o código verificador **064C7E71**.

Docto ID: 239110 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA POR INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Itapua do Oeste no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a adquirir e/ou desapropriar bem imóvel através de desapropriação amigável, para atender interesse publico, conforme se especifica abaixo;

LOTES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, LOCALIZADOS NA AV. MARIA ALDENORA DA COSTA. COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO:

1.1. Lote de nº 007, Quadra 078, Setor 003. Área total de 2.266,94 m² (dois mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Avenida Maria Aldenora da Costa; Fundos, com o Lote 06; Lado direito, com a Rua Senador Olavo Pires; Lado esquerdo, com a Rua Macapá.

LOTES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, LOCALIZADOS NA RUA ITACOATIARA. COM AS SEGUINTE DISCRIMINAÇÕES:

. Lote de nº 003, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 17; Lado esquerdo, com o lote 001 e 002; lado direito com o Lote 004.

. Lote de nº 004, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 18; Lado esquerdo, com o lote 003; lado direito com o Lote 005.

. Lote de nº 005, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 19 ; Lado esquerdo, com o lote 004; lado direito com o Lote 006.

. Lote de nº 006, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 20; Lado esquerdo, com o lote 005; lado direito com o Lote 007.

. Lote de nº 007, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 21; Lado esquerdo, com o lote 006; lado direito com o Lote 008.

. Lote de nº 008, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 22; Lado esquerdo, com o lote 007; lado direito com o Lote 009.

. Lote de nº 009, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 23; Lado esquerdo, com o lote 008; lado direito com o Lote 007.

. Lote de nº 010, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 24; Lado esquerdo, com o lote 009; lado direito com o Lote 011.

. Lote de nº 011, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 25; Lado esquerdo, com o lote 010; lado direito com o Lote 012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de Setembro de 2023.

MOISÉS CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/09/2023 às 11:36, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **239117** e o código verificador **CA3C80AD**.

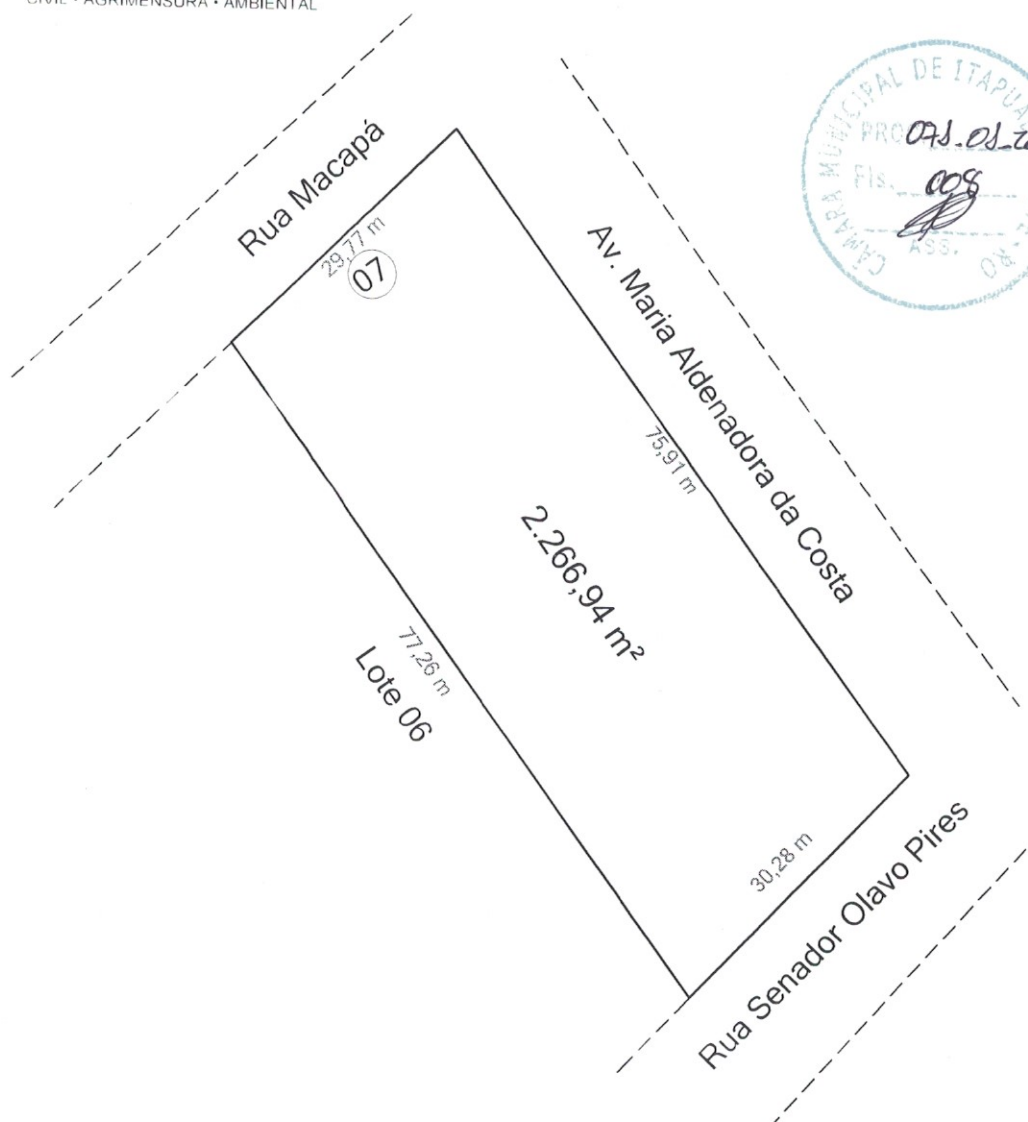
Docto ID: 239117 v1

ANEXO I
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

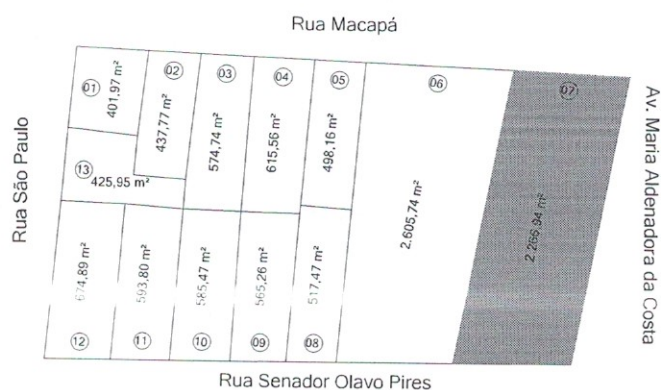


1. Terreno na Zona Urbana do **Setor 003 Quadra 078**; Localizado À Av. Maria Aldenora da Costa em Itapua do Oeste/RO.
 - 1.1 Lote 007 – Área de 2.266,94m²
2. Terrenos na Zona Urbana do **Setor 009 Quadra 003**; Localizados À Rua Itacoatiara em Itapua do Oeste/RO.
 - 2.1 Lote 003 – Área de 276,00m²
 - 2.2 Lote 004 – Área de 276,00m²
 - 2.3 Lote 005 – Área de 276,00m²
 - 2.4 Lote 006 – Área de 276,00m²
 - 2.5 Lote 007 – Área de 276,00m²
 - 2.6 Lote 008 – Área de 276,00m²
 - 2.7 Lote 009 – Área de 276,00m²
 - 2.8 Lote 010 – Área de 276,00m²
 - 2.9 Lote 011 – Área de 276,00m²





LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala)



TÍTULO
REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
MUNICÍPIO - UF
ITAPUÃ DO OESTE - RO

SISTEMA DE REFERÊNCIA
SIRGAS 2000
SISTEMA DE PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA
UTM -20° S
ESCALA
1 / 700

LOTE: **07** QUADRA: **78** SETOR: **03**

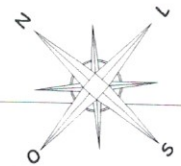
ÁREA: **2.266,94 m²** DATA: **04/02/2020**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luiz Felipe da Silva Carreiro Falcão
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5694D/RO
ART: 8300212534



PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

111,37



RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
23,00			
11		25	
23,00			
10		24	
23,00			
09		23	
23,00			
08		22	
23,00			
07		21	
23,00			
06		20	
23,00			
05		19	
23,00			
04		18	
23,00			
03		17	
23,00			
01	02	15	16

167,55

Área Verde
20.893,16m²

58,00

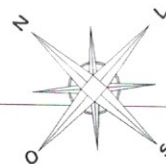
RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

8

LOCALIZAÇÃO: RUA ITACOATIARA			ÁREA: 276,00 m²
MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE/RO	DATA: 13/06/2023	PERÍMETRO: 70,00 m	
SETOR: 009	QUADRA: 003	LOTE: 003	Folha: 1/9
PROPRIETÁRIO:  BIONDO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0		AUTORIZAÇÃO PREFEITURA: Município de Itapua do Oeste/RO CNPJ - 63.761.936/0001-55



PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
23,00			
12,00	11	12,00	25
23,00			
12,00	10	12,00	24
23,00			
12,00	09	12,00	23
23,00			
12,00	08	12,00	22
23,00			
12,00	07	12,00	21
23,00			
12,00	06	12,00	20
23,00			
12,00	05	12,00	19
23,00			
12,00	04	12,00	18
23,00			
12,00	03	12,00	17
23,00			
01	02	15	16

111,37



Área Verde
20.893,16m²

167,55

58,00

RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO:

RUA ITACOATIARA

ÁREA:

276,00 m²

MUNICÍPIO:

ITAPUÃ DO OESTE/RO

DATA:

13/06/2023

PERÍMETRO:

70,00 m

SETOR:

009

QUADRA:

003

LOTE:

004

Folha: 2/9

PROPRIETÁRIO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0

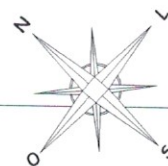
AUTORIZAÇÃO PREFEITURA:

Município de Itapua do Oeste/RO
CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
23,00			
12,00	11	12,00	25
23,00			
12,00	10	12,00	24
23,00			
12,00	09	12,00	23
23,00			
12,00	08	12,00	22
23,00			
12,00	07	12,00	21
23,00			
12,00	06	12,00	20
23,00			
12,00	05	12,00	19
23,00			
12,00	04	12,00	18
23,00			
12,00	03	12,00	17
23,00			
01	02	15	16

111,37



Área Verde
20.893,16m²

167,55

58,00

RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO:

RUA ITACOATIARA

ÁREA:

276,00 m²

MUNICÍPIO:

ITAPUÃ DO OESTE/RO

DATA:

13/06/2023

PERÍMETRO:

70,00 m

SETOR:

009

QUADRA:

003

LOTE:

005

Folha: 3/9

PROPRIETÁRIO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0

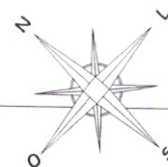
AUTORIZAÇÃO PREFEITURA:

Município de Itapua do Oeste/RO
CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
23.00			
12.00	11	12.00	25
23.00			
12.00	10	12.00	24
23.00			
12.00	09	12.00	23
23.00			
12.00	08	12.00	22
23.00			
12.00	07	12.00	21
23.00			
12.00	06	12.00	20
23.00			
12.00	05	12.00	19
23.00			
12.00	04	12.00	18
23.00			
12.00	03	12.00	17
23.00			
01	02	15	16

111,37



Área Verde
20.893,16m²

167,55

58,00

RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO:

RUA ITACOATIARA

ÁREA:

276,00 m²

MUNICÍPIO:

ITAPUÃ DO OESTE/RO

DATA:

13/06/2023

PERÍMETRO:

70,00 m

SETOR:

009

QUADRA:

003

LOTE:

006

Folha: 4/9

PROPRIETÁRIO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0

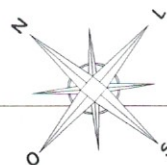
AUTORIZAÇÃO PREFEITURA:

Município de Itapua do Oeste/RO
CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

111,37

RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
23,00			
12,00	11	12,00	25
23,00			
12,00	10	12,00	24
23,00			
12,00	09	12,00	23
23,00			
12,00	08	12,00	22
23,00			
12,00	07	12,00	21
23,00			
12,00	06	12,00	20
23,00			
12,00	05	12,00	19
23,00			
12,00	04	12,00	18
23,00			
12,00	03	12,00	17
23,00			
01	02	15	16

167,55

Área Verde
20.893,16m²

58,00

RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

8

LOCALIZAÇÃO:

RUA ITACOATIARA

ÁREA:

276,00 m²

MUNICÍPIO:

ITAPUÃ DO OESTE/RO

DATA:

13/06/2023

PERÍMETRO:

70,00 m

SETOR:

009

QUADRA:

003

LOTE:

007

Folha: 5/9

PROPRIETÁRIO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0

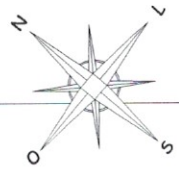
AUTORIZAÇÃO PREFEITURA:

Município de Itapuã do Oeste/RO
CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

111,37

RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
23,00			
12,00	11	12,00	25
23,00			
12,00	10	12,00	24
23,00			
12,00	09	12,00	23
23,00			
12,00	08	12,00	22
23,00			
12,00	07	12,00	21
23,00			
12,00	06	12,00	20
23,00			
12,00	05	12,00	19
23,00			
12,00	04	12,00	18
23,00			
12,00	03	12,00	17
23,00			
01	02	15	16

167,55

Área Verde
20.893,16m²

58,00

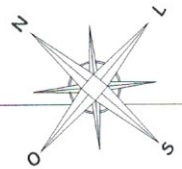
RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO: RUA ITACOATIARA			ÁREA: 276,00 m²
MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE/RO		DATA: 13/06/2023	PERÍMETRO: 70,00 m
SETOR: 009	QUADRA: 003	LOTE: 008	Folha: 6/9
PROPRIETÁRIO:  BIONDO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0		AUTORIZAÇÃO PREFEITURA: Município de Itapuã do Oeste/RO CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

111,37



RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
23.00			
12.00	11	12.00	25
23.00			
12.00	10	12.00	24
23.00			
12.00	09	12.00	23
23.00			
12.00	08	12.00	22
23.00			
12.00	07	12.00	21
23.00			
12.00	06	12.00	20
23.00			
12.00	05	12.00	19
23.00			
12.00	04	12.00	18
23.00			
12.00	03	12.00	17
23.00			
01	02	15	16

167,55

Área Verde
20.893,16m²

58,00

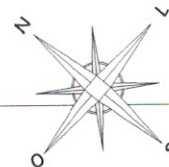
RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO: RUA ITACOATIARA			ÁREA: 276,00 m²
MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE/RO	DATA: 13/06/2023	PERÍMETRO: 70,00 m	
SETOR: 009	QUADRA: 003	LOTE: 009	Folha: 7/9
PROPRIETÁRIO:  BIONDO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS (IMOBILIÁRIOS EIRELI)	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0		AUTORIZAÇÃO PREFEITURA: Município de Itapua do Oeste/RO CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

111,37



Área Verde
20.893,16m²

167,55

58,00

RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

8

LOCALIZAÇÃO:

RUA ITACOATIARA

ÁREA:

276,00 m²

MUNICÍPIO:

ITAPUÃ DO OESTE/RO

DATA:

13/06/2023

PERÍMETRO:

70,00 m

SETOR:

009

QUADRA:

003

LOTE:

010

Folha: 8/9

PROPRIETÁRIO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0

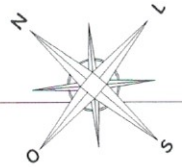
AUTORIZAÇÃO PREFEITURA:

Município de Itapua do Oeste/RO
CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO PRETENDIDA
SETOR 009 QUADRA 003
ESCALA: 1:2.000



RUA JOSÉ SILVESTRE

111,37

RUA ITACOATIARA

13	14	27	28
12		26	
11	23,00	25	
10	23,00	24	
09	23,00	23	
08	23,00	22	
07	23,00	21	
06	23,00	20	
05	23,00	19	
04	23,00	18	
03	23,00	17	
01	02	15	16

167,55

Área Verde
20.893,16m²

58,00

RUA MARIA VITALIANO DE SOUZA

LOCALIZAÇÃO:

RUA ITACOATIARA

ÁREA:

276,00 m²

MUNICÍPIO:

ITAPUÃ DO OESTE/RO

DATA:

13/06/2023

PERÍMETRO:

70,00 m

SETOR:

009

QUADRA:

003

LOTE:

011

Folha: 9/9

PROPRIETÁRIO:



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RO: A264150-0

AUTORIZAÇÃO PREFEITURA:

Município de Itapuã do Oeste/RO
CNPJ - 63.761.936/0001-55



ID: 237613 e CRC: ABEC61D1



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Anexo		Planta		04/09/2023	
ID:	237613			Processo	Documento
CRC:	ABEC61D1				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA				
Criação:	04/09/2023 12:09:09	Finalização:	04/09/2023 12:09:30		
MD5:	EC147FACF93DA8068EF9138B576FB928				
SHA256:	8B7B896C7FE9CD4AC3556F210651E3833D6E73CFEC42FD35615C109749300EEF				
Súmula/Objeto:					
Ofício 155-2023, referente ao projeto 71-2023.					
INTERESSADOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO		ITAPUA DO OESTE		RO	04/09/2023 12:09:09
ASSUNTOS					
ENCAMINHA		04/09/2023 12:09:09			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
OFÍCIO 155		04/09/2023		237516	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 237613 e o CRC ABEC61D1.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 071/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 071/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“ DISPOE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA POR INTERESSE PÚBLICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

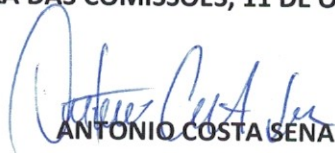
IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de LEI, verifica-se que o referido projeto não está devidamente adequado, com as técnicas necessárias, diretrizes, planilhas, avaliação imobiliária, laudos, parecer técnico avaliação mercadológica, documentos devidamente registrado em cartório dando certeza do direito de propriedade daqueles citados como seus proprietários que diante dessas inconsistências, o relator opina que o referido projeto seja devolvido ao Executivo para as devidas providências, após feita essas correções poderá ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 11 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 071/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **071/2023**, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA POR INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

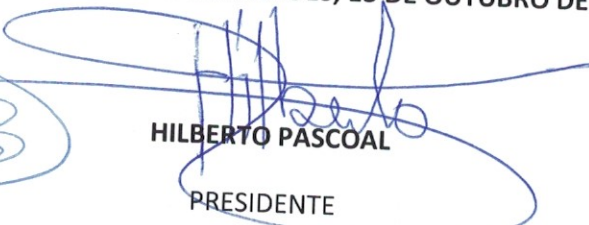
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **071/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente diverge do voto do relator da comissão e opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 13 DE OUTUBRO DE 2023.


Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador


HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 “**DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA POR INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEINº/2023

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Leinº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA POR INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Colação do projeto de Lei nº 071/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena		X		
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo		X		
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	06
NÃO	02
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 13 de outubro de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 070/2023
PROJETO DE LEI 071/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREAS DE TERRA POR INTERESSE
PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONO A SEGUINTE:**

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 4º, e III e 184.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a adquirir e/ou desapropriar bem imóvel através de desapropriação amigável, para atender interesse público, conforme se especifica abaixo;

**LOTES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,
LOCALIZADOS NA AV. MARIA ALDENORA DA COSTA. COM A SEGUINTE
DISCRIMINAÇÃO:**

1.1. Lote de nº 007, Quadra 078, Setor 003. Área total de 2.266,94 m² (dois mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Avenida Maria Aldenora da Costa; Fundos, com o Lote 06; Lado direito, com a Rua Senador Olavo Pires; Lado esquerdo, com a Rua Macapá.

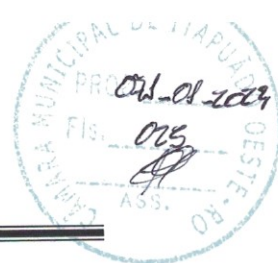
**LOTES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,
LOCALIZADOS NA RUA ITACOATIARA. COM AS SEGUINTE
DISCRIMINAÇÕES:**

. Lote de nº 003, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 17; Lado esquerdo, com o lote 001 e 002; lado direito com o Lote 004.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



Lote de nº 004, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 18; Lado esquerdo, com o lote 003; lado direito com o Lote 005.

. Lote de nº 005, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 19; Lado esquerdo, com o lote 004; lado direito com o Lote 006.

. Lote de nº 006, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 20; Lado esquerdo, com o lote 005; lado direito com o Lote 007.

. Lote de nº 007, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 21; Lado esquerdo, com o lote 006; lado direito com o Lote 008.

. Lote de nº 008, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 22; Lado esquerdo, com o lote 007; lado direito com o Lote 009.

. Lote de nº 009, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 23; Lado esquerdo, com o lote 008; lado direito com o Lote 007.

. Lote de nº 010, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 24; Lado esquerdo, com o lote 009; lado direito com o Lote 011.

. Lote de nº 011, Quadra 003, Setor 009. Área total de 276,00m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, com à Rua Itacoatiara; Fundos, com lote 25; Lado esquerdo, com o lote 010; lado direito com o Lote 012.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Itapuã do Oeste-RO, 13 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	070	16/10/2023

ID: 247005

CRC: 69E1116A

Processo: 0-0/0

Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Criação: 16/10/2023 09:51:16 Finalização: 16/10/2023 10:06:02

Processo



Documento



MD5: BECC644B68F8C375C48DDED1E6EE542B

SHA256: 7929E8518BD39A5A1BCF7402C519E87806C8E9DDEE37690D2E0D39B6F7AC2F50

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 070 DO PROJETO 071/2023

INTERESSADOS

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

ITAPUA DO OESTE

RO

16/10/2023 09:59:07

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

16/10/2023 10:04:46

CIENTES

LUCELIA MARIA BATISTA

16/10/2023 11:50:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

16/10/2023 10:06:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 247005 e o CRC 69E1116A.